

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos Demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

### ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.516, 26 DE MAIO DE 2009

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2008 A JANEIRO 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ MILHARES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	425.611		423
Pessoal Ativo			423
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.611		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.977	8	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	22.977	8	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	402.634	415	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		403.049	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.923.867	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,26%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2,00 %>		638.477	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>		606.553	

FONTES:

1- SIAFEM/RJ e SIG/RJ

2- Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício SEFAZ/SGAB n.º 300 de 21 de maio de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebastião de Freitas Oliveira  
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima  
Diretora de Controle  
CRC-RJ 073963/0-0

Marcio Jandre Ferreira  
Auditor-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 107.254-0

José Augusto Guimarães  
Secretário-Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça